



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Março de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 449435

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 100/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Março de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 449437

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria Nº 319/2024 DETRAN, Processo 202400025022286 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento Nº 115057400 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa: **JIU6C19**, marca/modelo **160111-VW/POLO 1.6 SPORTLINE**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRATA**, chassi nº **9BWAB49N9CP010371**, RENAVAL **00355142180**,

em razão da irregularidade no atendimento, com suspeita de adulteração do Termo de Responsabilidade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ALDEIA VEICULOS LTDA ME, CNPJ: 01.474.782/0001-63.**

Protocolo 449582

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 320/2024 DETRAN, Processo 202400025040161-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 107400068 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NFZ9010**, marca/modelo **222213-MMC/L200 SPORT 4X4 HPE**, ano de fabricação/modelo: **2005/2005**, cor **PRATA**, chassi nº **93XENK7405C514954**, RENAVAL **00856854662**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: CID SANTOS CARDOSO, CNPJ: 05.008.621/0001-35.**

Protocolo 449585

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024 /DPE-GO

Participes: Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO) e Goiás Previdência (GOIASPREV).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o mútuo acordo para a realização de ações administrativas, a serem desenvolvidas pelas partes, voltadas à: I - prática dos atos necessários à apreciação dos processos relativos à matéria de que trata o Capítulo VIII, arts. 138 e seguintes, da Lei Complementar nº 161/2020, pela GOIASPREV, compreendendo análise técnica dos pedidos de averbação de tempo de contribuição efetuados pelos membros da Defensoria Pública e seus respectivos servidores; II - atividade de elaboração de cálculo do valor dos proventos, equivalente à média dos salários de contribuições e das remunerações adotadas como base de contribuição previdenciária, quando das aposentadorias dos membros da Defensoria Pública e seus respectivos servidores, utilizado para a fixação dos proventos de aposentadoria concedidas com fundamento do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com a sistemática definida na Lei Federal nº 10.887/2004 ou de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional Estadual nº 65/2019 e da Lei Complementar nº 161/2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo administrativo SEI nº: 202310892000291.

Signatários: Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público- Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Goiás Previdência: Presidente, Gilvan Cândido da Silva.

Protocolo 449397

Processo: 202300010061442

Interessado: Reinaldo Elias de Souza

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 269/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 30/05/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449429